PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69======

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

LEI Nº 926/2014

DATA: 27 de Maio de 2014.

EMENTA: Institui Órgão Oficial para publicação dos atos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, institui o Jornal Tribuna Regional como Órgão Oficial para publicações dos atos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Jornal Tribuna Regional, cujo nome empresarial é Comunicações Kollembergerr Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Santa Catarina nº 35, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.430.495/0002-93, será contratado por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	886 PAG. 2A
DATA:	31.05.2014